

TC-025.561/2016-2

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

RESPONSÁVEL
Luiz Antônio Trevisan Vedoin
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
26/8/2016
ACÓRDÃOS
1707/2015-1ª Câmara - Condenatório 2986/2016 – 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração 4633/2016 – 1ª Câmara – Embargos de Declaração

3. Esclareço que o endereço do procurador Ivo Marcelo Spinola da Rosa, representante de Luiz Antônio Trevisan Vedoin a que foi dirigida as comunicações do processo originador (TC 022.208/2009-0) e assinalado na Ficha de Informações Pessoais, diverge daquele constante da procuração outorgada à peça 15 dos autos de CBEX. Isso ocorre em razão de mudança de endereço *a posteriori*, conforme endereço obtido pela Secretária de Controle Externo de Aquisições e Logísticas – Selog - no sistema Infoseg/Ministério da Justiça, peça 8.

TCU/SECEX/PA, 06 de setembro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário